



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

## **EDITAL INTERNO PILA-PGGMP nº 01/2024**

### **SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO PILA PRESENCIAL 2025-1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o presente edital para a seleção de um discente doutorando para participação no **Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA)**, visando a realização de uma estância de estudos em uma Universidade da América Latina no primeiro semestre de 2025, conforme as seguintes disposições:

#### **1. OBJETIVO**

O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) busca promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe. O objetivo do presente edital é selecionar 01 (um) discente doutorando do PGGMP para realizar uma estância de estudos em uma universidade parceira na América Latina, a ser definida pela Coordenação Nacional do PILA no Brasil. O estudante selecionado terá a oportunidade de cursar disciplinas, desenvolver atividades de pesquisa em laboratório ou campo e vivenciar a cultura acadêmica da universidade receptora.

#### **2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO**

- 2.1. A gestão das cotas institucionais compete à Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAI) da UENF;
- 2.2. O PILA Edição 2025-1 disponibilizará para o Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas **UMA** vaga para discente para o primeiro semestre de 2025;
- 2.3. A mobilidade discente terá a duração de um semestre letivo, e as atividades têm previsão de início entre fevereiro e março de 2025, dependendo do calendário acadêmico específico da universidade parceira do programa.;
- 2.4. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses para os preparativos da defesa do seu trabalho final;

#### **3. EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

##### **3.1. PARA O CANDIDATO**

O candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições de participação estabelecidas no Edital PILA:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
 Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado(a) como discente no PGGMP;
- 3.1.3. Ter cursado, no mínimo 40 % do número de créditos obrigatórios do doutorado no PGGMP e ter defendido e aprovado o projeto de tese. Neste caso o aluno deve cursar, ao menos, duas disciplinas na universidade receptora;
- 3.1.4. Caso o discente tenha integralizado os créditos, deve ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do orientador, se comprometendo a defendê-lo antes de sua saída para o exterior, caso aprovado e selecionado. O não cumprimento desta exigência acarretará a não homologação e cancelamento da aprovação do candidato;
- 3.1.5. Ter bom desempenho acadêmico, isto é apresentar Coeficiente de Rendimento das disciplinas cursadas no doutorado  $\geq 2,6$  e, preferencialmente ter publicado artigos como primeiro autor em Revistas com JCR = 0,50 ou superior;
- 3.1.6. Ter conhecimento de espanhol é recomendado, mas não obrigatório. Caso possua um certificado válido em espanhol, inclua-o no pedido como anexo;
- 3.1.7. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 3.1.8. Não estar em situação de inadimplência com a Capes/FAPERJ/CNPq ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3.2. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 3.2.1 - Estar vinculado ao PGGMP como Professor Permanente;
- 3.2.2 - Monitorar regularmente o bolsista, assegurando o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 3.2.3 - Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do bolsista ao longo de seu estágio no exterior;
- 3.2.4 - O orientador que tiver um aluno selecionado para o Programa PILA compromete-se a acolher estudantes da América Latina em seu grupo de pesquisa, caso a área de atuação seja a escolhida pelo referido estudante, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento e orientação desses alunos.

## **4. DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

4.1 - O destino será para Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas na América Latina. A ASSAII informa que até o momento não dispõe dos nomes das Instituições com as quais o PGGMP estabelecerá a mobilidade acadêmica pelo PILA para o semestre 2025.1. Porém, está em fase de conversas com a Universidad Surcolombiana, a Universidad del Tolima e a Universidad Autónoma del Caribe, todas na Colômbia.

## **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetuadas mediante o envio de um e-mail para o Programa de Pós-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (pggmp@uenf.br), com o assunto "Inscrição PILA - [Nome do Candidato]". O e-mail deverá incluir os documentos solicitados anexados em formato PDF, respeitando o cronograma estabelecido e divulgado neste edital.

5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Currículo Lattes atualizado e comprovado;

5.1.2 Cópia do extrato escolar atualizado;

5.1.3 Carta de motivação explicando o interesse no intercâmbio e como a participação no Programa PILA contribuirá para a sua formação acadêmica e profissional;

5.1.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado, concordando com a mobilidade do doutorando;

5.1.5 Cronograma indicando as atividades regulamentares de todo período do doutorado, incluindo a realização do estágio no exterior, indicando a previsão para defesa da Tese (e quando for o caso, do exame de qualificação), atestando que não haverá atraso no prazo final para a conclusão do curso;

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. A CSC será constituída por três docentes permanentes do PGGMP e ser designado pela respectiva coordenação.

6.2 Critérios de seleção e classificação:

6.2.1 Produção científica, avaliada conforme tabela **em anexo**;

6.2.2 Coeficiente de rendimento;

A classificação será realizada em ordem decrescente, com base na pontuação obtida, considerando a produção científica e o coeficiente de rendimento acumulado dos candidatos.

6.3 Critérios de desempate:

6.3.1 O primeiro critério de desempate será o número de artigos científicos como autor principal publicados em revistas indexadas, Qualis A ou B.

6.3.2 Se o empate persistir, o próximo critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA).

## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

- Período de inscrição: de 17 de setembro a 7 de outubro de 2024
- Seleção dos candidatos: 8 e 9 de outubro de 2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

- Divulgação do resultado preliminar: 10 de outubro de 2024
- Recurso: até 11 de outubro de 2024
- Análise do recurso e divulgação do resultado final: 12 de outubro de 2024
- Divulgação do resultado final: 14 de outubro de 2024
- Envio do resultado final e documentação pelo PGGMP à ASSAII/UENF: até 14 de outubro de 2024

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A passagem aérea será custeada com recursos do PGGMP;

8.2 Hospedagem, alimentação e internet serão custeadas pela Universidade parceira;

8.3 Os créditos obtidos na Universidade parceira durante a mobilidade serão validados no Sistema Acadêmico da UENF;

8.4 O estudante terá mantida a sua bolsa atual na UENF durante o período de mobilidade;

8.5 A aquisição de seguro saúde, contendo obrigatoriamente a repatriação sanitária, é de responsabilidade do estudante.

8.6 Durante as atividades do PILA, o doutorando será acompanhado na Universidade parceira por um professor supervisor, com área de atuação relacionada à área de conhecimento da tese;

8.7 A Coordenação do PGGMP se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2024

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS / UENF**



## ANEXO I

<b>SELEÇÃO EDITAL PILA 2025/1 - DOUTORADO</b>					
<b>Histórico Escolar</b> <b>Até 30 pontos</b>	<b>10 X Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do Doutorado</b>				
<b>Produção científica</b> <b>(dos últimos 5 anos)</b> <b>Até 70 pontos</b>	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;  • A pontuação para periódico será ponderada em conformidade com o nível de <b>JCR</b> apresentado pela Revista.	1º ou 2º autor	10 pontos por artigo	<b>JCR</b>	<b>Ptos</b>
				>2,0	1,00
				1,9 a 1,5	0,85
				1,4 a 1,0	0,70
				0,9 a 0,5	0,55
				<0,5	0,40
				S/JCR	0,25
	Demais autorias	5 pontos por artigo	<b>JCR</b>	<b>Ptos</b>	
			>2,0	1,00	
			1,9 a 1,5	0,85	
			1,4 a 1,0	0,70	
			0,9 a 0,5	0,55	
			<0,5	0,40	
	Resumo Expandido <b>(máximo 10 pontos)</b>	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo		
Demais autorias		1 pontos p/ resumo			
Resumo Simples <b>(máximo 10 pontos)</b>	1º ou 2º autor	1 pontos p/ resumo			
	Demais autorias	0,5 ponto p/ resumo			

**A classificação se dará pela ordem decrescente das médias ponderadas da produção científica e do coeficiente de rendimento dos candidatos.**